CÂMARA

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.887, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE RITA MARIA DAS MERCÊS (RITA MANGAEIRA), A RUA PROJETADA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS PARAÍBA E FRANCISQUINHO MATEUS, NO BAIRRO DE SANTA MARIA GORETE, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***Prefeito Municipal de Currais Novos,*** Estado do Rio Grande do Norte, ao final assinado, e no uso de suas atribuições constitucionais,

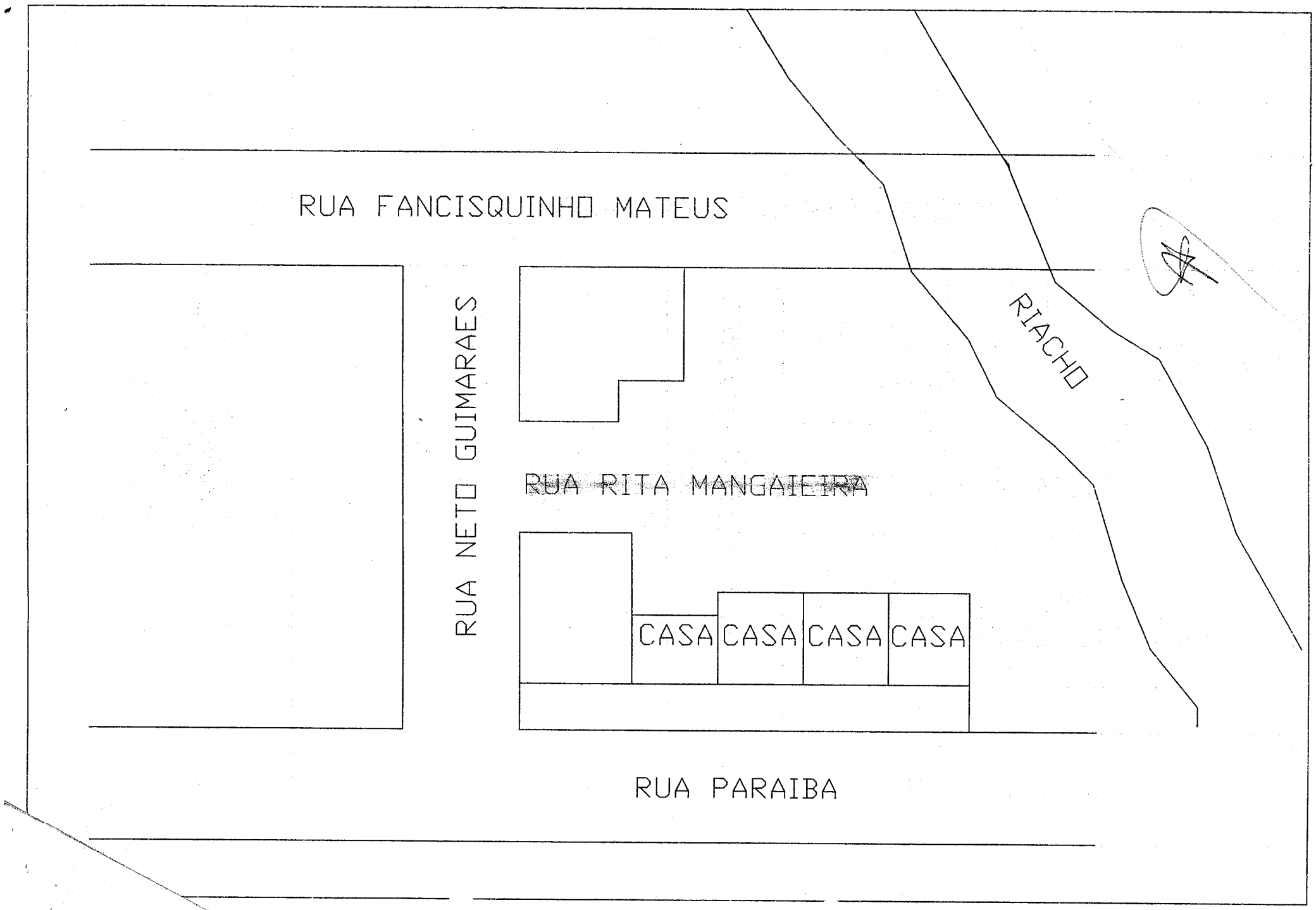
Faço saber que a ***Câmara Municipal de Currais Novos/RN,*** aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rita Maria das Mercês (Rita Mangaeira)**, a Rua Projetada localizada entre a Rua Paraíba e a Rua Francisquinho Mateus, no Bairro de Santa Maria Gorete, no município de Currais Novos – RN, planta de situação geográfica em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – Palácio Prefeito Raul Macêdo – em, 21 de setembro de 2009.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RUA FANCISQUINHO MATEUS
RUA NETO GUIMARAES
RIACHO
RUA RITA MANGAIEIRA
CASA
CASA
CASA
CASA
RUA PARAIBA